



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VII • Nº 1.291 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
CMDCAG	08

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.440/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal, **Sra. Elisabete Augusto Ferreira** do Cargo Efetivo de **Professora**, junto ao Quadro dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 30/11/1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.441/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores **Stanley Araújo Miranda** e **Luzia Margareth Alves**, como Fiscal de Contratos, pelo período de 06/12/2021 a 31/12/2021, em substituição aos servidores **Havilton José Rodrigues** e **Thanya Pereira da Silva**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.442/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA BIÊNIO 2021/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

MANDATO: 2021/2023 MEMBROS GOVERNAMENTAIS

ORD	NOME DO CONSELHEIRO	T/S	REPRESENTATIVIDADE
01	Clarice Ferreira Vasconcelos	T	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Gerson Danillo S. Aranha	S	
03	Daniela Almeida Silva	T	Secretaria Municipal de Saúde
04	Kátia Aguiar	S	
05	Maria de Jesus Alves Neto	T	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Cintia Moura Oliveira Lopes	S	



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

07	Gesley Borges Aristides	T	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo
08	Erivan Bezerra Pereira	S	

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

ORD	NOME DO CONSELHEIRO	T/S	REPRESENTATIVIDADE
01	Analice Martins de Freitas Figueiredo	T	Centro Espírita Amor e Caridade
02	Amarildo Teixeira de Carvalho	S	
03	Marilene Oliveira dos Santos	T	Associação Nossa Senhora de Fatima- Casa de Maria
04	Leda Maria da Costa	S	
05	Rogério Pereira de Sousa	T	Associação Esportiva Emídio Ferreira
06	Deusivan Ferreira de Sena	S	
07	João Divino Pereira	T	Loja Maçônica Mário Bhering nº 08
08	João dos Santos Gonçalves de Brito	S	

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Clarice Ferreira Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE: Leda Maria da Costa
1ª SECRETÁRIO (A): Gerson Danillo S. Aranha
2ª SECRETÁRIO(A): Gesley Borges Aristides

Parágrafo Único. Os componentes do Colegiado e a mesa Diretora do mesmo foram eleitos pela plenária do Conselho, interessados em participar das ações voluntárias do município e para o bem social da população local. Essa corte receberá o respaldo legal por Decreto Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
 Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
 Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.443/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS BIÊNIO 2021/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

**MANDATO: 2021/2023
MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

ORD	NOME DO CONSELHEIRO	T/S	REPRESENTATIVIDADE
01	Jacira de Almeida Bezerra	T	Secretaria Municipal De Assistência Social
02	Elson de Araújo Leal	S	
03	Dyannayna Fadya Tavares de Sousa pereira	T	Secretaria Municipal De Saúde
04	Daniela Almeida Silva	S	
05	Cintia Moura Oliveira Lopes	T	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Sebastiana Salva Ferreira Araújo	S	

07	Eurismá Alves Neto Silva	T	Secretaria Mul de Agricultura , Meio Ambiente e Recursos Hídricos
08	José Humberto Lemos	S	
09	Debora Jakeline Neres Cardo	T	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
10	Rogério Batista de Souza	S	

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

ORD	NOME DO CONSELHEIRO	T/S	REPRESENTATIVIDADE
01	Vagna Maria da Luz Noleto	T	APAE Associação Pais A dos Excepcionais
02	Valdirene Bezerra de Goveia	S	
03	Paulo Fernandes Teixeira	T	Conselho de Ministros Evangélicos de Guaraí-COMEG
04	Valeria Mariana Ferreira Pinto	S	
05	Bianca Pereira Lima	T	Representante Dos Usuários De Defesa Dos Direitos Usuários Da Assistência Social
06	Ivonete Mariano da Silva	S	
07	Joanan da Silva Barros	T	Centro Espírita Amor E Caridade
08	Andrehan Assunção Passos	S	
09	Alberto da Silva Lemos	T	Representantes Dos Trabalhadores Da Política De Assistência Social
10	Maria Gerlândia Barbosa Oliveira	S	

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: JOANAN DA SILVA BARROS
VICE-PRESIDENTE: EURISMÁ ALVES NETO
1ª SECRETÁRIO: ALBERTO DA SILVA LEMOS
2ª SECRETÁRIO (A): DEBORA JAKELINE NERES CARDO

Parágrafo Único. Os componentes do Colegiado e a mesa diretora do mesmo foram eleitos pela plenária do Conselho, interessados em participar das ações voluntárias do município e para o bem social da população local. Essa corte receberá o respaldo legal por Decreto Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
 Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
 Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.444/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, em atendimento ao Ofício nº 1.102/2021, CCI.

R E S O L V E

Art. 1º. CEDER a Servidora Municipal, **Alyne Ferreira Rocha**, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2997, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022, com ônus para o requisitante

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 535/2021.

Guaraí (TO), 22 de dezembro de 2021.

À Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30)

Sra. **Sirlene Cardoso Miganti** – CPF/MF nº 260.464.618-80
(Representante da empresa)

End.: Calçada Canopo, 11, Segundo Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II Alphaville, Santana do Parnaíba – SP, licitação@primebeneficios.com.br

Fones: (62) 3518-7021

Ref.: **Resposta ao pedido da Contratada.**

Prezado(a) Senhor(a),

RELATÓRIO

Após manifestação do Município de Guaraí, em razão da emissão de duas notas fiscais, bem como a cobrança de uma Taxa de Administração de 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) sobre as peças adquiridas, porcentagem não registrada em ata, a Contratada apresentou resposta, alegando os seguintes termos:

Que esta cumpre todas as exigências editalícias e contratuais, sendo que o que fora apontado pela Administração não tem embasamento para alterações de Taxa;

Alega que houve equívoco de ambas as partes, sendo o desconto de 17,92% (dezesete vírgula noventa e dois por cento) o correto a ser aplicado;

Que o valor total fora estimado na licitação, onde cada licitante deveria ofertar percentuais de desconto, onde seria aplicado a taxa positiva de 1,33%, sendo que a taxa máxima aceita seria de 0%;

Que caso a contratada apresentasse sua proposta inicial no valor de R\$ 1.266.681,58 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), não havendo outro licitante na disputa, sua taxa de administração seria de 0%;

Que seja corrigido o contrato entre as partes, havendo um desconto de 19% e uma taxa de administração positiva no valor de 1,08%, ou, uma taxa de desconto linear no percentual de 17,92%.

Analisando o teor da resposta da contratada, é possível concluir que não houve qualquer equívoco por parte da Administração, mas sim da própria contratada, conforme será explicado a seguir.

Em nenhum momento a Contratante alegou que o desconto de -19% (menos dezenove por cento) seria em cima do valor estimado em R\$ 1.250.055,84 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme faz pensar a contratada. Muito pelo contrário, a anterior notificação era para que tão somente fossem canceladas as notas com a taxa de administração orçada em 1,33%.

O presente processo fora estimado em R\$ 1.266.681,58, sendo a taxa máxima permitida a de 1,33%. Sendo assim, voltando ao exemplo dado anteriormente, caso vossa empresa vencesse a licitação com a taxa de 1,33%, o valor total seria de R\$ 1.266.681,58 + 1,33%, ou seja, R\$ 1.283.528,45. Caso vossa taxa fosse de 0%, não haveria desconto algum nem taxa de administração, sendo o valor da licitação os mesmos R\$ 1.266.681,58.

Para destacar tal ponto, merece trazer os subitens 6.34 a 6.36 do Edital do Pregão Eletrônico 032/2021, também juntado pela parte, mas que não se atentou ao fato. Vejamos:

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

[...]

6.34. O valor global dessa licitação foi estimado em **R\$ 1.266.681,58 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um e cinquenta e oito centavos).**

6.35. Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo, sendo esta última considerada como desconto concedido pela licitante sobre os valores que serão consignados nos cartões magnéticos.

6.36. O percentual máximo aceito será o de 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado

Observe que o valor da licitação é R\$ 1.266.681,58 e não R\$ 1.250.055,84, como acredita a contratada. Reiterando, o desconto não é no segundo valor aqui descrito, mas sim no primeiro, como pode ser observado na própria Ata de Registro de Preço de nº 101/2021, assinado pela empresa, onde caso some todos os valores, verá qual será o preço final da licitação, senão vejamos:

ORGÃOS	VALOR	TAXA ADM.	VALOR COM TAXAADM.
Secretaria de Administração	42.558,60	-19,00%	34.472,47
Secretaria de Infraestrutura	324.256,00	-19,00%	262.647,36
Secretaria de Agricultura	263.458,00	-19,00%	213.400,98
Secretaria de Esportes	15.199,50	-19,00%	12.311,60
Secretaria de Educação	496.010,35	-19,00%	401.768,38
Secretaria de Saúde	97.840,03	-19,00%	79.250,42
Secretaria de Assistência Social	27.359,10	-19,00%	22.160,87
TOTAL	1.266.681,58	-19,00%	R\$ 1.026.012,08

Dessa forma, não há que se falar em alteração contratual, como solicita vossa empresa, vez que a Ata de Registro de Preço nº 101/2021 está de acordo com vossa proposta, como pode ser observado na tabela acima, com dados retirados do documento assinado por ambas as partes, vez que o desconto de 19% é em cima dos R\$ 1.266.681,58 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Todavia, a presente e a anterior notificação da Administração Pública é em virtude da emissão de notas fiscais, cobrando da Administração uma Taxa de Administração no valor de 1,33% das compras efetuadas, indo em desconformidade a Ata e Edital, mais precisamente o item 6.35, que considera a Taxa negativa como desconto, como é o caso de vossa empresa.

Não há que se falar em taxa linear de 17,92% ou desconto de 19% e uma taxa positiva de 1,33%, sendo que dessa forma a Administração estaria pagando a mais do que o registrado, indo em desconformidade aos princípios que regem o Setor Público.

Considerando que o preço registrado em ata está exatamente de acordo com a proposta final da contratada, havendo apenas um equívoco de vossa parte, acredito que já sanado aqui, se faz necessário o cancelamento das Notas Fiscais supramencionadas, cobrando o 1,33% referente a Taxa de Administração, além também da não emissão de futuras Notas que cobrando essa porcentagem.

Caso isso não ocorra, estará caracterizado o **descumprimento contratual**, podendo a Administração Pública, conforme o Edital, aplicar as seguintes sanções:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceita/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;



20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
[...]

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos, ao objeto da contratação;

20.4.2. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

20.4.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaraí/TO e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Deste modo, **NOTIFICA-SE** a contratada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, através de seu representante, para que **CANCELE AS NOTAS FISCAIS Nº 959325, 969631 e 970200, com Tomador sendo o MUNICÍPIO DE GUARAI, as de nº 959323 e 970546 EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS, com o Tomador sendo o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a de nº 970559, com o Tomador sendo o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a de nº 969582, com o Tomador sendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, garantido a defesa prévia, caso opte por apresentar justificativa, sob pena de aplicação das penalidades constantes nos itens do Edital acima exaradas, bem como as existentes na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.**

Sem mais.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o n.º 33.231.957/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Marcos Antônio Ferreira Daúde

Data de Assinatura: 21/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
01	WEBCAM FULL HD 1080P STREAM OU SIMILAR OU SUPERIOR Transmissão em 1080p ou 720p em HD fluido a 60 fps. foco automático e campo de visão de 78 graus. Inclui licença gratuita de no mínimo 12 meses. Tecnologia de Conectividade com fios. Obs. Especificação completa Conforme Termo de referencia	LOGITECH	10	UNID	645,00	6.450,00

06	PROJETO MULTIMÍDIA – DATASHOW XGA (OU SIMILAR) 3.400 Lumens no mínimo - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips ou SIMILAR Obs. Especificação completa Conforme Termo de referencia	TOMATE	20	UNID	5.440,00	108.800,00
Total					115.250,00	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.118.557/0001-79

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Heverton Augusto Chagas Costa

Data de Assinatura: 21/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
3	NOTEBOOK INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO 8GB 512GB SDD 15,6" FULL HD OU SIMILAR NAS ESPECIFICAÇÕES Modelo de comparação: Aspire 5 A515-54-72KU Sistema Operacional: Windows 10 home CPU e Chipset: Intel® Core™ I7 – 10510U, Quad Core (8 Threads) Obs. Especificação completa Conforme Termo de referencia	ACER	2	UNID	6.190,00	12.380,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MFC-L6702DW OU SIMILAR/COMPATIVEL/SUPERIOR Características: Toner preto e branco com rendimento de até 8.000 páginas Velocidades de cópia até 40 a 48ppm Grande capacidade de papel de 520 folhas Especificações técnicas iniciais (obs. Aceitação de equipamento similar ou superior nas configurações) Obs. Especificação completa Conforme Termo de referencia	BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER	18	UNID	6.264,00	112.752,00
23	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT OU SIMILAR OU SUPERIOR 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB), TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX, DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL; 1000BASE-T: SOMENTE FULL MEMÓRIA E PROCESSADOR. Obs. Especificação completa Conforme Termo de referencia	TP LINK/SG	9	UNID	5.264,00	51.840,00
Total					176.972,00	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: JG EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, no CPF/CNPJ sob nº 21.488.843/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Jerônimo Gomes da Silva

Data de Assinatura: 21/12/2021.



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
7	MICROCOMPUTADOR COMPUTADOR COMPLETO, OU SIMILAR OU SUPERIOR MONITOR MÍNIMO 19.5" MÍNIMO INTEL CORE I5 MEMÓRIA 8GB OU SUPERIOR, NÚCLEO POR PROCESSADOR 8 GB SSD 480 GB MÍNIMO WINDOWS 10 PRO ORIGINAL GABINETE TORRE, TECLADO E MOUSE Obs. As Especificações completa conforme o Termo de Referência	POSITIVO	40	UNID	5.893,00	235.720,00
8	COMPUTADOR /GABINETE/CPU - INTEL CORE I5; SSD 480 GB; WINDOWS 10 PRO, OU SIMILAR OU SUPERIOR Obs. As Especificações completa conforme o Termo de Referência	POSITIVO	40	UNID	4.858,33	194.333,20
20	NOBREAK MÍNIMO 1400VA. Expansão de autonomia com conector de engate rápido, transformador de 220V para 115V (modelo full-range 115v e bivolt). 6 a 8 tomadas de saída padrão nbr14136 (10a). topologia (conforme nbr 15014:2003), com 12 meses de garantia do fabricante.	RAGTECH	20	UNID	1.007,00	20.140,00
21	NOBREAK 700VA BI-VOLT 115V/220V tomadas de saída padrão nbr14136 (10a). topologia (conforme nbr 15014:2003), com 12 meses de garantia do fabricante.	RAGTECH	40	UNID	731,00	29.240,00
Total					479.433,20	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: JN COMERCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.193.828/0001-52

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
João Cosme Callegari Mori

Data de Assinatura: 21/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MFC-L2740DW OU SIMILAR/SUPERIOR/COMPATÍVEL Multifuncional Laser Monocromática OBS. As especificações completa encontra-se no Termo de Referência	BROTHER	20	UNID	4.809,00	96.180,00
25	CABO DE REDE CATEGORIA 5E (CAIXA) com 200 Mts Garantia mínima 6 meses	ULTRA	5	UNID	830,00	4.150,00
Total					100.330,00	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 31.170.141/0001-86

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Francisco Elvis Silva Lauriano

Data de Assinatura: 21/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
10	APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER COR VERMELHA OU VERDE Alcance mínimo 15m e no mínimo 2ghz Funções: avançar/retornar páginas (powerpoint, explorer), play, pause, volume +/- (media player), on/off e ESC. Alimentação a pilha Garantia mínima 6 meses	MULTILASER AC294	20	UNID	178,00	3.560,00
Total					3.560,00	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.606.697/0001-77

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Thiago José Soares Lopes

Data de Assinatura: 21/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
17	MOUSE OPTICO, USB, PRETO.	MULTILASER M0300	50	UNID	9,50	475,00
Total					475,00	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.930.584/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Eloisio Lusía de Sousa Damascena

Data de Assinatura: 21/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
22	AUTO TRANSFORMADOR 1000VA 110 220 / 220 110 Garantia mínima 6 meses	UPSAI/ 100VA	80	UNID	101,00	8.080,00
Total					8.080,00	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 32.752.976/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Noemerson Bruno Almeida Marques

Data de Assinatura: 21/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
5	HD PARA NOTEBOOK SSD Capacidade mínima de 200 GB Interface: SATA 6.0 Gb/s OU SIMILAR Formato: 7 mm Fabricante: Kingston OU SIMILAR Obs. Especificações completa conforme termo de referencia	KINGSTON	50	UNID	298,00	14.900,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3150 TANQUE DE TINTA ECOTANK (OU SIMILAR/COMPATÍVEL/SUPERIOR) Características: Impressora Wireless com jato de tinta Tanque de tinta frontal - visão do nível de tinta Capacidade média de impressão 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto Obs. Especificações completa conforme termo de referencia	BROTHER	20	UNID	2.400,00	48.000,00
18	TECLADO USB ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO DO LADO DIREITO, PRETO.	MULTILASER	50	UNID	26,00	1.300,00



19	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Tela projeção, tipo ajuste tela: manual e retrátil, material: tecido, cor acabamento: branca, preto, tipo fixação: tripé, cor: branca, altura: 1,83 m, largura: 2,44 m, características adicionais: área visual de 120 pol COM 12 MESES DE GARANTIA	SUMAY	20	UNID	900,00	18.000,00
26	BASE COOLER VERTICAL PARA NOTEBOOK Dimensões do item C x L x A - 6 x 38 x 27 centímetros Dispositivos compatíveis com Notebook Com display mínimo de 17pol BASE COOLER VERTICAL PARA NOTEBOOK	MULTILASER	20	UNID	115,00	2.300,00
Total					84.500,00	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2021

Processo: 4477/2021

Pregão Presencial 045/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 97.525.659/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Murilo Rodrigues dos Santos

Data de Assinatura: 21/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
2	ROTEADOR WIRELESS 1200mbps Dualband com Antenas Externas Padrões ou Normativas Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 AC/n/g/b; Velocidade de transmissão Wi-Fi: em 2,4GHz - até 300Mbps; em 5GHz AC - até 867Mbps. Obs. Especificações completas conforme o Termo de Referência	MERCUSYS	25	UNID	277,00	6.925,00
4	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB 256GB SSD 15,6" LCD WINDOWS 10, 10ª GERAÇÃO OU SIMILAR Processador - Intel Core i5 Especificações do processador - Geração 10ª Obs. Especificações completas conforme o Termo de Referência	LENOVO	25	UNID	7.205,00	180.125,00
13	REFIL TINTA T544 ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ECOTANK - COR PRETA Compatibilidade: Impressoras L1110 / L3110 / L3150 / L5190 Refil Original, Lacrada Garantia Do Fabricante Refil de 65 ml ou SUPERIOR Obs. Especificações completas conforme o Termo de Referência	EPSON	300	UNID	54,90	16.470,00
14	REFIL TINTA T544 ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ECOTANK - COR MAGENTA Compatibilidade: Impressoras L1110 / L3110 / L3150 / L5190 Refil Original, Lacrada Garantia Do Fabricante Refil de 65ml ou SUPERIOR Obs. Especificações completas conforme o Termo de Referência	EPSON	200	UNID	54,90	10.980,00
15	REFIL TINTA T544 ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ECOTANK - COR CIANO Compatibilidade: Impressoras L1110 / L3110 / L3150 / L5190 Refil Original, Lacrada Garantia Do Fabricante Refil de 65ml ou SUPERIOR Obs. Especificações completas conforme o Termo de Referência	EPSON	200	UNID	54,90	10.980,00
16	REFIL TINTA T544 ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ECOTANK - COR AMARELO Compatibilidade: Impressoras L1110 / L3110 / L3150 / L5190 Refil Original, Lacrada Garantia Do Fabricante Refil de 65ml ou SUPERIOR Obs. Especificações completas conforme o Termo de Referência	EPSON	200	UNID	54,90	10.980,00

24	CONECTORES RJ45: CONECTOR MACHO PARA INTERLIGAR A REDE LOCAL Garantia mínima 6 meses	SANTANA CENTRO	500	UNID	1,24	620,00
27	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK Seleção de voltagem de alimentação automática Bivolt 100/240V; Dupla proteção contra sobrecarga Fabricado com plástico antichama, resistente ao fogo e a altas temperaturas Filtros EMC e EMI Cabo de força Tripolar Características Técnicas (COMPATÍVEL) com: Positivo, Lenovo, Itautec, STI, Philco e Acer OU SIMILAR Obs. Especificações completas conforme o Termo de Referência	BRINGIT	30	UNID	85,00	2.550,00
28	TECLADO PARA NOTEBOOK IDEAPAD 320 15IKB 80YH0001BR OU SIMILAR OU COMPATÍVEL Obs. Especificações completas conforme o Termo de Referência	LENOVO	15	UNID	177,00	2.655,00
Total					242.285,00	

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo de Educação

PARECER Nº 001/2021 GUARÁI, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITA 01/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, "CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI ALDIR BLANC DE APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE GUARÁI/TO - 2021"

O Comitê Gestor Municipal de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização da execução da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020. Em cumprimento de suas funções, conforme Decreto nº 1531/2020 Guaraí, 22 de outubro de 2020.

REGULAMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO DOS PROJETOS/AGENTES CULTURAIS da Lei ALDIR BLANC

O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, designada pelo Decreto nº 1531/2020, de 22 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.020, Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 - Ano VI Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, no uso de suas atribuições, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROVISÓRIO da habilitação e inabilitação dos projetos/proponentes do EDITAL Nº 01/2021, de 08 de novembro de 2021, "CHAMAMENTO PÚBLICO da Lei ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Guaraí/TO - 2021". Após análise documental exigida nesta fase, chegou-se as decisões de regulamentação contidas nos ANEXO I E II.

Cabe observar que, o edital de chamamento público publicado no Diário Oficial nº 1.264, Ano VII, Sexta-feira, 12 de novembro de 2021. Disponível em: <https://guarai.to.gov.br/portal/wp-content/uploads/2021/11/DOM-1264.pdf>, previa a realização dos projetos nas Modalidades: Live e Apresentação Ao Vivo

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DISPOSTO NA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO II E III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, com foco especial no INCISO III, COM A MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 986/2020, CONVERTIDA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020, NA LEI 14.036/2020, QUE AGREGA NOVOS TEXTOS À LEI 14.017/2020, A MP 990/2020, EDITADA EM 9 DE JULHO DE 2020, GARANTIU OS RECURSOS PREVISTOS NA LEI ALDIR BLANC, O DECRETO 10.464/2020, DE REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DA LEI DE 17 DE AGOSTO DE 2020, O DECRETO 10.489/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, com orientações do DECRETO Nº 10.751/21, QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 10.464, DE 2020 - "ESTENDE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, DISTRITO



FEDERAL E MUNICÍPIO". BEM COMO ATOS COMPLEMENTARES À LEI, A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020." NESTE ATO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXECUTEM ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE GUARÁI, PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO NAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DO PROJETO CANTA GUARÁI 2ª EDIÇÃO.

Contudo, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, emitiu RECOMENDAÇÃO (Expediente nº 10960/2021 de 26/11/2021 – Processo nº 10960/2021 – despacho nº 22246/2021) onde nesta, "Recomenda aos prefeitos de 26 municípios, incluindo Guaraí, orientando os Gestores não gastarem recursos públicos com eventos que gerem aglomeração". Seguido a recomendação, os projetos inscritos para modalidade AO VIVO, serão executados no formato LIVE.

Registre-se e Publique-se

ERIVAN BEZERRA PEREIRA
Presidente do comitê gestor municipal
Criado pelo Decreto nº 1532/2020

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Portaria n 2061/2021

ANEXO I

Projeto/Proponente considerado **HABILITADO**

Conforme disposto no **Item 3.4.1 e 3.4.2 do Edital 001/2021**, de 08 de novembro de 2021, conforme especifica o edital publicado no diário oficial do Município de Guaraí – Diário Oficial nº 1.264, Ano VII, Sexta-feira, 12 de novembro de 2021. Disponível em: <https://guarai.to.gov.br/portal/wp-content/uploads/2021/11/DOM-1264.pdf>

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DISPOSTO NA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO II E III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, com foco especial no INCISO III, COM A MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 986/2020, CONVERTIDA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020, NA LEI 14.036/2020, QUE AGREGA NOVOS TEXTOS À LEI 14.017/2020, A MP 990/2020, EDITADA EM 9 DE JULHO DE 2020, GARANTIU OS RECURSOS PREVISTOS NA LEI ALDIR BLANC, O DECRETO 10.464/2020, DE REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DA LEI DE 17 DE AGOSTO DE 2020, O DECRETO 10.489/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, com orientações do DECRETO Nº 10.751/21, QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 10.464, DE 2020 – "ESTENDE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGÊNCIA A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO". BEM COMO ATOS COMPLEMENTARES À LEI, A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020." NESTE ATO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXECUTEM ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE GUARÁI, PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO NAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DO PROJETO CANTA GUARÁI 2ª EDIÇÃO.

ORD.	CATEGORIA Item 3.4.1	MODALIDADE Item 3.4.2, inciso I	NOME PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	PROJETO	EXECUÇÃO	CPF/CNPJ
01	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	ANANDA LIMA PEREIRA ROCHA	BANDA DEUS DE PALAVRA	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	059.835.641-23
02	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE VII	HERACLIO PEREIRA DOS SANTOS	HERACLIO	FEITO A MÃO ARTE E CULTURA - Aula demonstrativa e orientativa com exposição	INDIVIDUAL	903.264.151-49
03	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	PEDRO HENRIQUE SOUSA NERES	BANDA DEUS DE PALAVRA	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	043.619.791-93
04	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	DARLAN SANTOS ALMEIDA	BANDA DEUS DE PALAVRA	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	045.207.081-33
05	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	HELENA LIMA M ALMEIDA	BANDA DEUS DE PALAVRA	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	008.934.951-23
06	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	JOSÉ CARLOS BARRIOS PEREIRA	BANDA DEUS DE PALAVRA	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	078.050.161-07
07	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	HERBERT SÍRIANO FERREIRA	BANDA DEUS DE PALAVRA	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	059.919.901-40
08	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	YAGO APARECIDO MILHOMEM VALADARES	ZION MUSIC	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	078.846.001-84
09	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	EDSON ALVES LIMA	BIG BAND	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	802.382.761-34
10	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	ISACK NERES DA SILVA	BIG BAND	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	059.264.061-29
11	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	MARYSSA CARDOSO ALVES	BIG BAND	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	066.530.641-58
12	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -I	EMIVALDO ALVES DE ABREU	EMIVALDO ABREU	SHOW SERTANEJO E SEUS RITMOS	INDIVIDUAL	865.154.701-34
13	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	DOMINGOS MOREIRA CRUZ	DOMINGUINHOS FORRO GOSPEL	RECITAL GOSPEL - ESTILO LIVRE	INDIVIDUAL	018.502.911-60
14	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	SAMUEL ALVES PEREIRA FERREIRA	GRUPO RESFULENGO	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	EM GRUPO	013.335.331-33
15	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	JOÃO MATOS DE SOUSA	JOÃOZINHO CANTOR	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	INDIVIDUAL	971.584.961-04
16	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	RENATO CESAR MORAIS COSTA	RENATO CESAR	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	INDIVIDUAL	032.246.831-94
17	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	GUSTAVO HENRIQUE LOPES DE SOUSA	GUSTAVO DO ARROCHA	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	INDIVIDUAL	063.414.281-03
18	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	VANDERLEY PEREIRA DE SOUSA	VANDERLEY DOS TECLADOS	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	INDIVIDUAL	265.822.362-53
19	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	OTAVIO PEREIRA DE SENA	FORRO DE ELITE	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	EM GRUPO	004.275.111-00
20	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	KENNY ALVES DE OLIVEIRA	FORRO DE ELITE	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	EM GRUPO	019.991.771-75
21	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	LOURIVAL FERREIRA DE SOUSA	LOURO RESFULENGO	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	EM GRUPO	036.418.941-07
22	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	AGNALDO SILVA	SHOW BREGA E SEUS RITMOS	INDIVIDUAL	010.852.181-80
23	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	GENIVAL RODRIGUES DE SOUSA	GENIVAL RODRIGUES	SHOW BREGA E SEUS RITMOS (FORRO)	INDIVIDUAL	995.831.191-72
24	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	CARLOS ANDRE AQUINO DOS SANTOS	XUY MIX	SHOW MUSICAL - ESTILO LIVRE	INDIVIDUAL	039.017.271-59
25	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -II	MOACI MOREIRA DA CRUZ	MOACI TECLAS	SHOW ARROCHA E SEUS RITMOS (FORRO)	INDIVIDUAL	040.414.911-18
26	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	MAURO ALVES DE SOUSA	MAURO DE SOUSA	SHOW MUSICAL ESTILO LIVRE	INDIVIDUAL	986.086.651-15
27	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	HEINZ FUNKENSTEIN DA SILVA LEAL	MANIA 63	SHOW MUSICAL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	030.579.061-76
28	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	MARCO TULLIO SOUZA COELHO	MANIA 63	SHOW MUSICAL ESTILO LIVRE	EM GRUPO	032.684.601-86
29	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	YEGO MILHOMEM VALADARES	MANIA 63	SHOW MUSICAL ESTILO LIVRE	EM GRUPO	066.893.671-18
30	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	ANGELO CEZARIO GOMES	MANIA 63	SHOW MUSICAL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	124.891.887-80
31	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	WOLLA X CHRISTMANS ALVES DOS SANTOS	LUCIA DANTAS	SHOW GOSPEL - ESTILO LIVRE	EM GRUPO	048.873.921-76
32	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	ADÃO AMÉRICO OLIVEIRA	AMÉRICO BRASIL	SHOW MUSICAL ESTILO LIVRE	INDIVIDUAL	806.684.701-78
33	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -I	ALEFE DOURADO DE ABREU	ALEFE DOURADO	SHOW SERTANEJO E SEUS RITMOS	EM GRUPO	060.775.611-00
34	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	JOSÉ BANDOLIM	SHOW MUSICAL ESTILO LIVRE	EM GRUPO	262.047.268-70
35	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -I	ANNA GABRIELLE SODRÉ GOMES	GABY SODRÉ	SHOW SERTANEJO E SEUS RITMOS	INDIVIDUAL	056.991.981-99
36	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -I	VILMAR DA ROCHA	HENRIQUE ROCHA	SHOW SERTANEJO E SEUS RITMOS	EM GRUPO	028.168.131-77
37	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -I	JOBIANE ALVES BARBOSA	FABIANO ALVES	SHOW SERTANEJO E SEUS RITMOS	INDIVIDUAL	028.758.631-69
38	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -I	CHIRLEY PACHECO	PALLOMA LIMA	SHOW SERTANEJO E SEUS RITMOS	INDIVIDUAL	338.131.761-49
39	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -I	NEILSON LOPES PEREIRA	NELH MASTER	SHOW SERTANEJO E SEUS RITMOS	INDIVIDUAL	032.794.821-35
40	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -I	JOVENCIO CARLOS OLIVEIRA	LEO KARREIRO	SHOW SERTANEJO E SEUS RITMOS	INDIVIDUAL	024.904.031-09
41	I-APRESENT TRANS VIRTUAL	MODALIDADE -V	JOÃO VITOR LEAL FELIZ	MANIA 63	SHOW MUSICAL ESTILO LIVRE	EM GRUPO	060.558.251-39



ORD.	NOME PROPONENTE	MOTIVO / EXECUÇÃO
42	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - III
43	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - III
44	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - III
45	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - I
46	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - III
47	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V
48	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - I
49	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - III
50	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V
51	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V
52	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE VII
53	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V
54	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V
55	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V
56	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V
57	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V
58	APRESENTAÇÃO VIRTUAL	MODALIDADE - V

ANEXO II

Projeto/Proponente considerado **INABILITADO**

Conforme disposto no **Edital 001/2021**, de 08 de novembro de 2021, conforme especifica o edital publicado no diário oficial do Município de Guaraí – Diário Oficial nº 1.264, Ano VII, Sexta-feira, 12 de novembro de 2021. Disponível em: <https://guaraí.to.gov.br/portal/wp-content/uploads/2021/11/DOM-1264.pdf>

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DISPOSTO NA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO II E III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, com foco especial no INCISO III, COM A MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 986/2020, CONVERTIDA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020, NA LEI 14.036/2020, QUE AGREGA NOVOS TEXTOS À LEI 14.017/2020, A MP 990/2020, EDITADA EM 9 DE JULHO DE 2020, GARANTIU OS RECURSOS PREVISTOS NA LEI ALDIR BLANC, O DECRETO 10.464/2020, DE REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DA LEI DE 17 DE AGOSTO DE 2020, O DECRETO 10.489/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, com orientações do DECRETO Nº 10.751/21, QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 10.464, DE 2020 – “ESTENDE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO”. BEM COMO ATOS COMPLEMENTARES À LEI, A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.” NESTE ATO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXECUTEM ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE GUARÁ, PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO NAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DO PROJETO CANTA GUARÁ 2ª EDIÇÃO..

ORD.	NOME PROPONENTE	MOTIVO / EXECUÇÃO
01	DANILLO VALADARES TAVARES	Não apresentou documentação como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, INCISO 4.1
02	SIDNEY MALVEZZI JUNIOR	Não apresentou documentação como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, INCISO 4.1
03	PABLO FELIPE DOURADO CORRÊA	Não apresentou documentação como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, INCISO 4.1
04	AMARILDO NEVES LOPES	Não apresentou documentação como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, INCISO 4.1
05	LUIZ ANTONIO CARVALHO DA SILVA	Não atende aos critérios como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, Inciso 4.3 e ITEM 7, Inciso 7.3
06	KLISMANN CHRISTO ALVES SILVA	Não atende aos critérios como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, Inciso 4.3 e ITEM 7, Inciso 7.3
07	ELIETE AGUIAR COSTA DE ALMEIDA	Não atende aos critérios como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, Inciso 4.3 e ITEM 7, Inciso 7.3
08	JOSÉ GONÇALVES CARDOSO	Não atende aos critérios como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, Inciso 4.3 e ITEM 7, Inciso 7.3
09	JOÃO BATISTA SOUSA SILVA	Não atende aos critérios como prevê o edital 01/2021, de 08 de novembro de 2021 – ITEM 4, Inciso 4.3 e ITEM 7, Inciso 7.3

OBSERVAÇÃO:

O proponente INABILITADO tem 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria para protocolar diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o seu Pedido de Reconsideração, por meio de ofício ou carta, contendo a devida justificativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Dispensa de Licitação nº: 4746/2021
 Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
 Contratado: Dinalva Gomes Ribeiro, CPF nº 623.329.291-34
 Objeto: Locação de um imóvel de propriedade da locadora, localizado na Rua 02, nº 1.131, Centro, Guaraí-TO. A locação do imóvel, será destinado para sediar as instalações do CONSELHO TUTELAR, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
 Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino
 Dinalva Ribeiro Gomes
 Data de Assinatura: 22/12/2021
 Vigência: 01/01/2022
 Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Maria José Ferreira da Silva Curcino
 Gestora e Ordenadora de Despesa do
 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
 Portaria nº 2.069/2021

CMDCA

RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO
NA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 013/2021 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conselheiro suplente, Senhor **Vanilson Rodrigues da Rocha** em substituição a conselheira tutelar titular **Maria de Fátima Sousa** que gozará férias no período de **03/12/2021 à 11/01/2022**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conselheiro suplente, Senhor **Vanilson Rodrigues da Rocha** em substituição a conselheira tutelar titular **Maria de Fátima Sousa** que gozará férias no período de **13/12/2021 à 11/01/2022**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
 Presidenta do CMDCA

